

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

UNIDADE: Seção de Pagamento de Pessoal

Data de início da vigência: 01/01/2015

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo)		
		TSE	TRE	1ª Instância
Ministro de Tribunal Superior	0,00	0,00	0,00	0,00
Juiz de Tribunal Regional e Desembargador do TJDF	0,00	0,00	914,13	0,00
Juiz Federal, Juiz de Vara Trabalhista, Juiz Auditor Militar e Juiz de Direito	0,00	0,00	914,13	4.631,61
Juiz Substituto	0,00	0,00	914,13	4.631,61
Juiz Classista de Primeira Instância	0,00	0,00	0,00	0,00

Observações: a) Legislação de referência:

b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias.